



Resolução n.º 020 de 11 de agosto de 2016 – CMAS - Unaí-MG

Dispõe sobre a apreciação e deliberação da destinação do recurso proveniente do cofinanciamento federal para o Serviço de Acolhimento – Piso da Alta Complexidade – PAC.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Unaí-MG, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua ducentésima quadragésima sétima reunião ordinária, realizada aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, através de seus conselheiros, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar a destinação do recurso proveniente do cofinanciamento federal – Piso da Alta Complexidade – PAC para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo (Associação Mão Amiga); para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar; e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo (Abrigo Frei Anselmo).

Art. 2º - O recurso deverá ser partilhado da seguinte forma: **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo (Associação Mão Amiga): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais; Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade Abrigo (Abrigo Frei Anselmo): R\$ 3.400,00 mensais.**

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 008/2016 – CMAS – Unaí-MG.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 11 de agosto de 2016

Lucidalva Barreto dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG
